

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 1.018/2019.

CÓPIA

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.011, de de 12 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – A Lei Municipal nº 1.011, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 2º

.....

§ 2º (revogado)

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se os demais dispositivos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 16 de Janeiro de 2019.



BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO